



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
MODELO — SANTA CATARINA

LEI N° 79

Altera o imposto sobre Diversões Públicas:

Criado pela Lei Municipal nº 20/63 de 20 de fevereiro de 1963, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 45/63 de 22 de novembro de 1963 e alterado e modificado pela Lei nº 79 de 12 de novembro de 1964.

EDWIN E. Berger, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e modificado o Imposto sobre Diversões Públicas que passará a ser arrecadado de conformidade com a seguinte Tarifa de Quotação:

I - BAILANTES

- | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| a) - casa que realiza bailes mediante entradas pagas, ao ano Cr\$ 12.000, | |
| b) - vendendo bebidas, mais | 8.000, |

II - BAILES PÚBLICOS:

- | | |
|------------------------------------|--------|
| a) - com entradas pagas, por baile | 2.000, |
| b) - vendendo bebidas, mais | 1.000, |
| c) - Bailes à Fantasia, mais | 1.000, |

III - CINEMAS:

- | | |
|-------------------------------|------|
| a) - por função, na cidade | 300, |
| b) - por função, nos povoados | 200, |

IV - CORRIDAS DE CAVALO:

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| a) - Apostas até Cr\$ 1.000,00 | 1.200, |
| b) - Para apostas superiores à Cr\$ 10.000,00, 10% sobre o valor da aposta. | |

V - Festas - Leilões - Barracas, etc.

5.000,

VI - Função pública de qualquer natureza

2.000,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 20/63 de 20 de fevereiro de 1963, e o art. 5º da lei nº 45/63 de 22 de novembro de 1963, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 12 de novembro de 1964.

Edwin E. Berger
Edwin E. Berger - Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Afonso Majoro
V. Afonso Majoro - Secretário Mun.